



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 561/81, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.981

"Autoriza a indenização de terreno para a construção do Aeroporto de Aragominas e dá outras providências"


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar uma área de terras destinadas a construção do Aeroporto de Aragominas, neste município, no valor de CR\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil cruzeiros), aos Senhores Manoel Vieira dos Reis e Valdemar Marques Ribeiro, conforme termo de avaliação.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 de outubro de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lima
Presidente